



## Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

**Ato da Mesa nº 05/2020**

**“Estabelece terceira devolução antecipada dos recursos da Câmara Municipal ao Poder Executivo para reforçar os recursos financeiros para o combate à pandemia de COVID-19”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, através de seus membros quais sejam: **Roberto Aparecido Cursino Bispo, Alexandre Ribeiro da Silva Neto, e Fernando Rogério Fontana**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 10. inciso VII do Regimento Interno vigente, **Determinam que:**

Art. 1º Será realizada de imediato a devolução antecipada à Prefeitura do montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dos recursos em caixa da Câmara Municipal, para reforço de caixa do Poder Executivo durante a pandemia de COVID-19.

Art. 2º Enquanto durar a pandemia de COVID-19, apenas serão realizadas as despesas que forem essenciais à manutenção da Câmara Municipal, contingenciando-se o orçamento do Poder Legislativo para possibilitar futuras devoluções antecipadas no curso do corrente exercício fiscal, conforme a disponibilidade orçamentária.

### **JUSTIFICATIVA**

Tratam-se de medidas tomadas pelo Poder Legislativo de forma a colaborar com o combate à proliferação do vírus SARS-Cov-2 (COVID-19).

Embora a Câmara Municipal possuísse projetos relevantes a médio e longo prazo que já estavam contemplados no orçamento vigente (contratação de um novo servidor efetivo, substituição de veículo da frota que se encontra no final de sua vida útil, instituição de fundo de edificação para a construção do futuro anexo administrativo, renovação de mobiliário e de



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis*

equipamentos de informática, dentre outros), as circunstâncias de calamidade pública impõe o contingenciamento de todos os gastos não essenciais, em cumprimento a Lei Complementar nº 173.

Embora a devolução de recursos ao Poder Executivo deva-se dar ao final do exercício, a necessidade de financiar medidas de combate e prevenção à pandemia é premente, sendo o imperativo de saúde pública suficiente para se justificar a devolução antecipada de recursos ainda no mês de abril.

Conforme o planejamento contábil da Câmara Municipal permitir, e desde que não se prejudique o funcionamento das funções essenciais do Poder Legislativo, devoluções adicionais poderão ser realizadas posteriormente.

Publique-se.

Joanópolis, 30 de junho de 2020.

**Roberto Aparecido Cursino Bispo**  
Presidente da Câmara

**Alexandre Ribeiro da Silva Neto**  
Vice-Presidente

**Fernando Rogério Fontana**  
Secretário

### **C E R T I D ã O**

Certifico que o referido Ato foi publicado na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 30 de junho de 2020.

**Verônica Aparecida de Morais Melo**  
Secretária Legislativa - Substituta